

ATA DE REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE 01 - PROTOCOLO 16.690.911-2, DA CONCORRÊNCIA 03/2020/COMEC - 021/2020/GMS.

Aos **25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de dois mil e vinte**, às **14:00 horas**, através de vídeo conferência e presencialmente na sala de reuniões da COMEC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 39/2019, composta por Raphael Rolim de Moura, como presidente, Paulo José Bueno Brandão, Milton Luiz Brero de Campos, Carla Gerhardt (férias) e Ana Cristina Negoseki, como membros titulares; Dmitri Arnaud Pereira da Silva, como membro suplente, para julgar a Proposta Técnica do envelope 01, apresentado no dia 18/09/2020 as 14:05 horas, para a **CONCORRÊNCIA Nº 03/2020 COMEC**, tem por objeto a: “Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de estudos e serviços visando adequações e atualizações do Projeto Executivo de Engenharia do Corredor Metropolitano, desenvolvido especificamente no subtrecho C.2b, segmento entre a BR-116 (Est. 995=PP Curitiba) e a BR-476 (Est.1463+16,71 Araucária), com extensão total de 9.376,71 m, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo 01 deste Edital, na forma instituída pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei no 8.666/93 e demais normas que regem a espécie”.

Apresentaram propostas, as seguintes empresas:

1. Concesolo Engenharia Ltda.;
2. Consórcio Esteio – Engemin - Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S/A e Engemin Engenharia e Geologia Ltda;
3. Consórcio Corredor Metropolitano Curitiba – Etel Estudos Técnicos Ltda e Geométrica Engenharia de Projetos Ltda;
4. Consórcio Afirma – Dynatest – Afirma Engenharia de Projetos Ltda e Dynatest Engenharia Ltda;
5. Gthec Engenharia e Planejamento Ltda;
6. Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda.

1. DO EXAME E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE Nº 01

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 01 (um) do edital nos itens 13.1 a 13.6 e 13.10. do item 13.

Para o julgamento das propostas técnicas, (item 13.7 a 13.8) o seu conteúdo foi avaliado pela Comissão Permanente de Licitação, considerando-se os tópicos relativos ao item 18. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DO EDITAL.**

A Comissão Permanente de Licitação procedeu a análise e julgamento dos documentos referente à Experiência Técnica da Empresa (NT1) e a pontuação foi dada conforme tabela a seguir:

TIPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO POR ATESTADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Elaboração e/ou adequação e/ou supervisão de Projetos executivos de engenharia para obras de implantação de rodovia em pista dupla e/ou Projetos executivos de engenharia para obras de duplicação de rodovia existente, ambos casos com extensão igual ou superior a 4,688 km.	05	50

Tabela – Nota atribuída à Experiência Técnica da Empresa (NT1)

A Comissão Permanente de Licitação procedeu a análise e julgamento dos documentos referente à Experiência da Equipe Técnica (NT2) e a pontuação foi dada conforme tabela a seguir:

ALÍNEAS	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
		Pontos por Atestado	Pontuação Máxima
N2a	Coordenador Geral: Engenheiro Civil, ou outro profissional com habilitação legal, com experiência em Coordenação e/ou Fiscalização e/ou Supervisão da elaboração de Projetos executivos de engenharia para obras de implantação de rodovia em pista dupla e/ou Projetos executivos de engenharia para obras de duplicação de rodovias existentes, ambos casos com extensão igual ou superior a 4,688 km	5	20
N2b	Engenheiro Civil, ou outro profissional com habilitação legal, com experiência na elaboração de Projetos Geométricos para obras de implantação de rodovia em pista dupla e/ou Projetos Geométricos para obras de duplicação de rodovias existentes, ambos com extensão igual ou superior a 4,688 km	5	15
N2c	Engº Civil, Geólogo, Engº Florestal, Engº Ambiental, Biólogo, Sociólogo, Economista ou Geógrafo, ou outro profissional com habilitação legal, com experiência na Coordenação de Relatório Ambiental Simplificado – RAS e/ou Estudo de Impacto Ambiental – EIA para implantação de rodovia em pista simples ou dupla com extensão igual ou superior a 4,688 km	5	15

Tabela – Nota atribuída à Experiência da Equipe Técnica (NT2)

A Nota Técnica (NT) de cada proposta será obtida pela soma das notas correspondentes a cada um dos grupos de documentos, considerando as seguintes pontuações máximas:

ITEM A SER AVALIADO	NOTA MÁXIMA
Experiência Técnica da Empresa (Nota técnica-operacional – NT1)	50 pontos
Experiência da Equipe Técnica (Nota técnica-profissional – NT2)	50 pontos
TOTAL (NT)	100 pontos

Tabela – Formação da Nota Técnica (NT)

A Nota Técnica (NT) será obtida mediante utilização da seguinte fórmula:

$$NT = N1 + N2$$

1.1. DA ANALISE DOS DOCUMENTOS DA EMPRESA CONCRESOLO ENGENHARIA LTDA.:

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 01 (um) do edital nos itens 13.1 a 13.6 e 13.10., do item 13, sendo que a empresa atendeu integralmente a todas as exigências.

Quanto à **Nota Técnica (NT1)** da empresa Concesolo Engenharia Ltda., resultou no valor de **10 pontos**.

Quanto à Experiência da Equipe Técnica (NT2), como **coordenador geral** foi indicado o profissional Engenheiro Civil **Márcio Batista Amorim**, como **projetista de geometria** foi indicado o Engenheiro Civil **José Hamilton Nunes**, e como **coordenador ambiental** foi indicado o Engenheiro Florestal **Itamar Christófaros Silva**, todos com seus currículos, com registro no CREA e comprovações de vínculo demonstrado nos documentos contidos no envelope 01.

A pontuação da empresa quanto à Experiência da Equipe Técnica (NT2) é demonstrada a seguir:

Alínea	Função	Pontuação
N2a	Coordenador Geral	10 pontos
N2b	Projetista de Geometria	10 pontos
N2c	Coordenador Ambiental	0 pontos
	NT2	25 pontos

Nota Equipe Técnica (N2) – Concesolo Engenharia Ltda.

Utilizando a fórmula $NT = N1 + N2$, a Nota Técnica (NT) da empresa **Concesolo Engenharia Ltda** resultou no valor de **35 pontos**.

Considerando o item 18.6.2.3 do edital, onde prevê que todas as alíneas da tabela do item 18.4 deverão ser pontuadas, e a empresa **Concesolo Engenharia Ltda** descumpriu o exigido no edital, foi **desclassificada**.

1.2. DA ANALISE DOS DOCUMENTOS DA EMPRESA CONSÓRCIO ESTEIO – ENGEMIN - ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A E ENGEMIN ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA.;

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 01 (um) do edital nos itens 13.1 a 13.6 e 13.10., do item 13, sendo que a empresa atendeu integralmente a todas as exigências.

Quanto à **Nota Técnica (NT1)** da empresa Consórcio Esteio – Engemin, resultou no valor de **50 pontos**.

Quanto à Experiência da Equipe Técnica (NT2), como **coordenador geral** foi indicado o profissional Engenheiro Civil **Carlos Valério Avais da Rocha**, como **projetista de geometria** foi indicado o Engenheiro Civil **João Schneider Filho**, e como **coordenador ambiental** foi indicado o Geólogo **José Antônio Urros Lopes**, todos com seus currículos, com registro no CREA e comprovações de vínculo demonstrado nos documentos contidos no envelope 01.

A pontuação da empresa quanto à Experiência da Equipe Técnica (NT2) é demonstrada a seguir:

Alínea	Função	Pontuação
N2a	Coordenador Geral	20 pontos
N2b	Projetista de Geometria	15 pontos
N2c	Coordenador Ambiental	15 pontos
NT2		50 pontos

Nota Equipe Técnica (N2) – Consorcio Esteio – Engemin

Utilizando a formula $NT = N1 + N2$, a Nota Técnica (NT) da empresa **Consórcio Esteio - Engemin** resultou no valor de **100 pontos**.

1.3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA EMPRESA CONSÓRCIO CORREDOR METROPOLITANO CURITIBA – ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA E GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA;

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 01 (um) do edital nos itens 13.1 a 13.6 e 13.10., do item 13, sendo que a empresa atendeu integralmente a todas as exigências.

Quanto à **Nota Técnica (NT1)** da empresa Consórcio Corredor Metropolitano Curitiba, resultou no valor de **40 pontos**.

Quanto à Experiência da Equipe Técnica (NT2), como **coordenador geral** foi indicado o profissional Engenheiro Civil **Lanes Ari Ferrugem Velasques**, como **projetista de geometria** foi indicado o Engenheiro Civil **Leonardo Pedro Lorenzo**, e como **coordenador ambiental** foi indicado o Engenheiro Agrônomo **Júlio Fernando Scottini**, todos com seus currículos, com registro no CREA e comprovações de vínculo demonstrado nos documentos contidos no envelope 01.

A pontuação da empresa quanto à Experiência da Equipe Técnica (NT2) é demonstrada a seguir:

Alínea	Função	Pontuação
N2a	Coordenador Geral	10 pontos
N2b	Projetista de Geometria	15 pontos
N2c	Coordenador Ambiental	10 pontos
NT2		35 pontos

Nota Equipe Técnica (N2) – Consórcio Corredor Metropolitano Curitiba

Utilizando a formula $NT = N1 + N2$, a Nota Técnica (NT) da empresa **Consórcio Corredor Metropolitano Curitiba** resultou no valor de **75 pontos**.

1.4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA EMPRESA CONSÓRCIO AFIRMA/DYNATEST – AFIRMA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA E DYNATEST ENGENHARIA LTDA;



No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 01 (um) do edital nos itens 13.1 a 13.6 e 13.10.,do item 13, sendo que a empresa atendeu integralmente a todas as exigências.

Quanto à **Nota Técnica (NT1)** da empresa Consórcio Afirma/Dynatest, resultou no valor de **50 pontos**.

Quanto à Experiência da Equipe Técnica (NT2), como **coordenador geral** foi indicado o profissional Engenheiro Civil **Ernesto Simões Preussler**, como **projetista de geometria** foi indicado o Engenheiro Civil **Dálcion Damin**, e como **coordenador ambiental** foi indicado o Engenheiro Civil **Joeli Gomes Pinheiro** todos com seus currículos, com registro no CREA e comprovações de vínculo demonstrado nos documentos contidos no envelope 01.

A pontuação da empresa quanto à Experiência da Equipe Técnica (NT2) é demonstrada a seguir:

Alínea	Função	Pontuação
N2a	Coordenador Geral	20 pontos
N2b	Projetista de Geometria	05 pontos
N2c	Coordenador Ambiental	10 pontos
	NT2	35 pontos

Nota Equipe Técnica (N2) – Consórcio Corredor Afirma/Dynatest.

Utilizando a formula $NT = N1 + N2$, a Nota Técnica (NT) da empresa **Consórcio Afirma/Dynatest** resultou no valor de **85 pontos**.

1.5. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA EMPRESA GTECH ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA;

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 01 (um) do edital nos itens 13.1 a 13.6 e 13.10.,do item 13, sendo que a empresa atendeu integralmente a todas as exigências.

Quanto à **Nota Técnica (NT1)** da empresa Gtech Engenharia e Planejamento Ltda., resultou no valor de **50 pontos**.

Quanto à Experiência da Equipe Técnica (NT2), como **coordenador geral** foi indicado o profissional Engenheiro Civil **Oscar Alberto da Silva Gayer Junior**, como **projetista de geometria** foi indicado a Engenheira Civil **Shaienne Sherma Croches Gayer**, e como **coordenador ambiental** foi indicado o Engenheiro Civil **Fernando João Rodrigues de Barros** todos com seus currículos, com registro no CREA e comprovações de vínculo demonstrado nos documentos contidos no envelope 01.

A pontuação da empresa quanto à Experiência da Equipe Técnica (NT2) é demonstrada a seguir:

Alínea	Função	Pontuação
N2a	Coordenador Geral	20 pontos
N2b	Projetista de Geometria	15 pontos
N2c	Coordenador Ambiental	05 pontos
NT2		40 pontos

Nota Equipe Técnica (N2) – Gtech Engenharia e Planejamento Ltda.

Utilizando a fórmula $NT = N1 + N2$, a Nota Técnica (NT) da empresa **Gtech Engenharia e Planejamento Ltda.**, resultou no valor de **90 pontos**.

1.6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA EMPRESA GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA;

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 01 (um) do edital nos itens 13.1 a 13.6 e 13.10., do item 13, sendo que a empresa atendeu integralmente a todas as exigências.

Quanto à **Nota Técnica (NT1)** da empresa Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda., resultou no valor de **30 pontos**.

Quanto à Experiência da Equipe Técnica (NT2), como **coordenador geral** foi indicado o profissional Engenheiro Civil **Roberto Lemos Muniz**, como **projetista de geometria** foi indicado o Engenheira Civil **Humberto Pinto Silva**, e como **coordenador ambiental** foi indicado o Engenheiro Civil **Henrique Pinto Silva** todos com seus currículos, com registro no CREA e comprovações de vínculo demonstrado nos documentos contidos no envelope 01.

A pontuação da empresa quanto à Experiência da Equipe Técnica (NT2) é demonstrada a seguir:

Alínea	Função	Pontuação
N2a	Coordenador Geral	20 pontos
N2b	Projetista de Geometria	15 pontos
N2c	Coordenador Ambiental	05 pontos
NT2		40 pontos

Nota Equipe Técnica (N2) – Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda.

Utilizando a fórmula $NT = N1 + N2$, a Nota Técnica (NT) da empresa **Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda.**, resultou no valor de **70 pontos**.

2. CONCLUSÃO

A comissão de licitação, após a análise das propostas e documentos apresentados das empresas licitantes proclamou que as empresas concorrentes obtiveram a seguinte Nota Técnica (NT), conforme tabela:



Empresa	NT1	NT2	NT
Consórcio Esteio – Engemin	50 pontos	50 pontos	100 pontos
Consórcio Corredor Metropolitano Curitiba	40 pontos	35 pontos	75 pontos
Consórcio Afirma - Dynatest	50 pontos	35 pontos	85 pontos
Gthec Engenharia e Planejamento Ltda.	50 pontos	40 pontos	90 pontos
Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda.	30 pontos	40 pontos	70 pontos

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada, conforme segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Presidente

MILTON LUIZ BRERO DE CAMPOS
Membro

ANA CRISTINA NEGOSKI
Membro

CARLA GERHARDT
Membro (em férias)

DMITRI ARNAUD PEREIRA DA SILVA
Membro

PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATA_julgamento_env_01_prop_tecnica_03_2020.pdf**.

Assinado por: **Ana Cristina Negoseki** em 30/09/2020 16:26, **Milton Luiz Brero de Campos** em 30/09/2020 16:30, **Dmitri Arnauld Pereira da Silva** em 30/09/2020 16:33, **Paulo Jose Bueno Brandao** em 30/09/2020 16:34, **Raphael Rolim de Moura** em 30/09/2020 16:39.

Inserido ao protocolo **16.690.911-2** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 30/09/2020 16:26.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
51531d2a447d801c6b2f76c8b2315ca9.